

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSUNEPE

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 106, de 26/07/2019

Dispõe sobre os eventos de colação de grau dos cursos de graduação da Universidade Potiguar.

O Reitor da Universidade Potiguar – UnP, na qualidade de Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSUNEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar os tipos de eventos de colação de grau realizados para os formandos dos cursos de graduação da Universidade Potiguar (UnP), bem como, definir as responsabilidades envolvidas no processo.

Art. 2º. Os eventos que a UnP oferece aos seus formandos caracterizam-se em três modalidades de colação de grau, definidas a seguir:

I - Colação de Grau Festiva: cerimônia realizada pela Universidade ou por parceiro definido por ela, aberta a todos os formandos, com cerimonial e composição de mesa determinadas pela UnP;

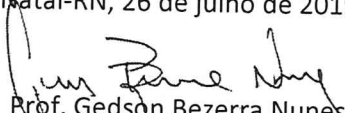
II - Colação de Grau Não Festiva: sem cerimônia formal, caracteriza-se pela apresentação do formando em local determinado pela Universidade (Central de Atendimento ao Aluno ou outro previamente informado pela Secretaria Geral) para retirada do diploma de colação de grau, aberto para aqueles que não participaram da cerimônia festiva;

III - Colação de Grau em Separado: cerimônia organizada pela Comissão de Formatura dos concluintes, independente do evento promovido pela Universidade, cabendo a Comissão a responsabilidade com os custos e atender os protocolos de cerimonial estabelecido pela UnP.

Parágrafo único. Os formandos interessados em realizar Colação de Grau em Separado devem informar a Coordenação do Curso com 01 (um) ano de antecedência do período de conclusão do curso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 26 de julho de 2019


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente